

Ata da 21ª Sessão Ordinária, 2º Período da Primeira Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Ourém

Presidente: Mauro do Socorro Afencar Cruz

Vice-Presidente: Eduardo Gomes Veichter

1º Secretário: José Gleybson Afencar Neto

2º Secretário: Walber Duenilton de Nequiros

Por dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10 horas e 24 minutos reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Ourém.

Sob a Presidência do Vereador Mauro Afencar que saudou os presentes e os internautas. Em razão da ausência momentânea do 1º Secretário, solicitou ao 2º Secretário, Ter. Walber Duenilton de Nequiros, que procedesse a verificação da presença dos Parlamentares, constatou-se a presença: Ter. José Maria; Ter. Naldão do povo; Ter. Junior Cearense; Ter. Professora Roseleia; Ter. Duh do Kekinha; Ter. Geraldo da Seixira; Ter. Walber Nequiros e o Ter. Presidente Mauro Afencar. O Presidente fez constar, ainda que estejam ausentes no Plenário, os Vereadores Gleybson Neto, Eduardo do posto e Rogério do funchal se encontram no prédio da Câmara. Verificado a existência de quórum regimental, sob as bênçãos de Deus, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e em nome do povo ourémense, o Presidente declarou aberta a presente Sessão. Após contínuo, solicitou que o 2º Secretário, Walber Nequiros lesse a ata da Sessão pretérita, após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão, não havendo manifestação, submeteu a votação, sendo aprovada em unanimidade. Em seguida franqueou a palavra aos Parlamentares presentes. Passou-se

para a Ordem do dia: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025 - Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Curim/PA. Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz, relator do Exercício Financeiro de 2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento-CFO. O Presidente solicitou que o 1º Secretário, Cleilson Neto lesse o Projeto, parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e pareceres técnicos da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica, logo após abriu o momento de discussão. O Ver. Geraldo dos Santos questionou sobre a existência e apresentação do termo de parcelamento do INSS, indicado nos autos. Oportunamente, o Presidente, fez referência ao art. 115 do Regimento Interno - R. I para esclarecer que, uma vez iniciada a sessão, não é permitido solicitar ou colher novas informações sobre o processo em análise. Isso ocorre porque manifestação ou pedido de esclarecimento deve ser feito no âmbito da CFO dentro dos prazos regimentais, sob pena de ser considerado intempestivo. Em continuidade, o Ver. Francisco Reginaldo Silva, presidente da Comissão autora, esclareceu que a decisão da Comissão se deu mediante os esclarecimentos presentes nos pareceres da Assessoria Contábil e Jurídica da Casa, sobretudo as ressalvas, visto que as ações indicadas não desabonaram a gestão pública do gestor do Executivo Municipal. Ver. José Rogério de Araújo, apontou a importância da leitura dos pareceres para que não haja dúvidas aos ouvintes sobre as razões dos votos dos Vereadores, e concluiu dizendo que conheceu a gestão do Ex-Prefeito Ro-

berto, e acredita que não trouxe prejuízos ao Município. Francisco Júnior Dinhamer, relator da matéria no âmbito da CFO, ressaltou quanto ao estudo aprofundado dos autos, cuja análise contou com a presença da Assessora contábil na reunião e antecipadamente fez saber que seu voto seria favorável. A Ter. Roseleia Lima, salientou que não esteve vereadora no período do exercício analisado, em vista disso deixaria que a discussão e conclusões fossem trazidas pelos quatro vereadores com mandato a época e declarou que irá se abster de votar. Na oportunidade, o Ter. Geraldo dos Santos também declarou sobre a abstenção de seu voto, comungando com a Ter. Roseleia Lima. Ter. Josi Maria Farias no uso da palavra, ressaltou que fazia parte da legislatura no período em análise, e concluiu dizendo que, considerando que o TCM/PA, Comissão Permanente e as Assessorias técnicas se posicionaram favoráveis a aprovação, acredita ser difícil ir contrário ao entendimento, visto que não observou nas Contas de 2021 fatos prejudiciais graves. Ter. Antônia Duciene Reis, em concordância com os Vereadores Roseleia Lima e Geraldo dos Santos, declarou a abstenção de seu voto. Fazendo uso da tribuna, o Ter. Mauro Afencar, iniciou argumentando sobre as ressalvas, segundo o parecer da Comissão, houve diferença de 1,41% acima do limite permitido na aplicação dos recursos em educação, com prazo até 2023 para correção, o que já foi devidamente sanado. Na saúde, em 2021, o município aplicou acima do mínimo exigido. Quanto aos gastos com

pessoal, naquele ano o limite foi ultrapassado, mas havia prazo até 2032 para regularização, o que também já foi resolvido, conforme informações da Assessoria contábil da Câmara. Enfatizou que o julgamento cabe aos Vereadores atuais, independentemente de não exercerem mandato à época, pois se trata de parecer do Tribunal de Contas sobre as contas de governo de 2021, portanto inaceitável a justificativa para as abstenções. Encerrada a fase de discursão, o Presidente declarou aberta o momento de votação da matéria. Realizou-se o processo simbólico de votação, onde não houve objeção, ao submeter a votação, não houve manifestações contrárias à aprovação das contas, contudo, logo após, a Vera. Antônia Luciane Reis, declarou que iria se abster. Sem demonstrar o Presidente comunicou, fundamentado no art. 103 e 104 do R.I que a solicitação para processo nominal deveria ser anterior a execução da votação, desta forma cada vereador poderia expressar seu voto e consequentemente a abstenção, o que não foi feito. Desta maneira, repetiu o processo simbólico de votação, visto que não houve manifestação em contrário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2025 foi aprovado por unanimidade entre os presentes em seu único turno de votação e votação, dispensando o voto de desempate do Presidente, Mauro Aferear. Superada a Ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos Nobres Parlamentares, para suas considerações finais. Logo após encerrou a

presente Sessão Ordinária às 12 horas e 28 minutos, que para constar, eu WALBER LUGENITON DE NEGREIROS, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e os demais Parlamentares presentes.

Em complementação a fala do Ver. Francisco Reginaldo Silva, inclua: "Portanto recomendou que os demais parlamentares seguissem o Parecer da CFO que aprovou com ressalvas a conta do Prefeito, assim como o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, que também aprovou com ressalvas, a mesma."

Em seguida acrescenta a posicionamento do Ver. Eduardo Gomes Vechsler: "O Ver. Eduardo Vechsler, reiterou que as Contas são do exercício de 2021, sendo assim, ainda que não saiba como foi feito o parcelamento do INSS, tem a informação que foi pago, além de destacar o caráter político da apreciação das Contas por parte da Câmara Municipal."

*Em Tempo: Onde se lê: "votação", leia-se "discussão".

~~WALBER LUGENITON DE NEGREIROS~~

Procell

Lugueniton

Procell

Mayra Menon

Ed. f. OK